



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 1037/2022

**“ALTERA O DECRETO Nº 1032/2022
QUE INSTITUI PERÍODO DE RECESSO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o **Recesso** nas Repartições Públicas Municipais, passando a vigorar a partir do dia **23 de dezembro de 2022 ao dia 30 de dezembro de 2022**, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano, não havendo expediente, exceto nos serviços emergenciais que ficará a critério do Secretário de cada departamento, entre estes, os serviços de Saúde, Limpeza Pública e demais considerados prestação de serviços essenciais.

Art. 2º. Os servidores que trabalham em regime de plantão deverão cumprir suas escalas normais de trabalho.

Art. 3º. O expediente normal voltará no dia 02 de janeiro de 2023, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo, 17 de novembro de 2022.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal